



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N. 667/2005, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR CONVÊNIO COM O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUSSESP, PARA O FIM QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP, representando o Estado de São Paulo, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a aquisição de materiais permanentes, e ainda de prestar auxílio no desenvolvimento de projetos voltados à geração de renda.

Art. 2º - O instrumento de Convênio será celebrado nos termos do Decreto Estadual n. 47.681, de 03 de Junho de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em data de 04 de Junho de 2003.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas para o exercício vigente suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 11 de Novembro de 2005, 15º. Ano da Emancipação Política e 13º. Ano de Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 11 de Novembro de 2005.

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS